



Câmara Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 003/2024.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibirapu, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 00096/2024-9 – 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC - 04859/2023-4, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirapu relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz.

Art. 2º. Fica, em consequência, **aprovada** a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibirapu, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Diego Krentz, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de dezembro de 2024.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

RENATO LUIZ RAMALHO
Membro

